UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Faculdade de Ciências Contábeis
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 34-3239-4176 - Sala 1F - 215

EDITAL FACIC Nº 4/2022

13 de dezembro de 2022

Processo nº 23117.052818/2022-10

EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O 5º CONGRESSO UFU DE CONTABILIDADE

A Coordenação Geral do 5º Congresso UFU de Contabilidade, organizado pela Faculdade de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Uberlândia, torna público o presente chamamento público destinado à captação de patrocínios para o evento, na forma das exigências do presente edital, e conforme normatização da Universidade através da Resolução nº 10/2019, do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (CONSEX).

O presente chamamento se pauta pelo princípio de ampla concorrência e participação. As empresas são convidadas a apoiar como parceiras do congresso, considerando o objetivo geral do congresso que é ser uma "ponte entre academia e o mercado".

.

1. DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros por meio de patrocínio de empresas públicas e/ou privadas para a realização do 5º Congresso UFU de Contabilidade.

1.2. O patrocínio se dará em troca das contrapartidas previstas para cada modalidade de cota, conforme determinado no item 4 deste edital.

1.3. A administração e execução dos recursos provenientes deste edital serão feitas pela Coordenação Geral do 5º Congresso UFU de Contabilidade da Universidade Federal de Uberlândia, sob a gestão financeira realizada pela Fundação de Apoio Universitário (FAU).

2. DO EVENTO

2.1. Após o notável sucesso dos quatro primeiros Congressos UFU de Contabilidade, realizados em 2015, 2017, 2019 e 2021, a Faculdade de Ciências Contábeis (FACIC) torna pública a realização da **quinta edição** do evento em 2023.

2.2. O 5º Congresso UFU de Contabilidade conta com a presença de diversos palestrantes que são referências no ambiente acadêmico, em conselhos consultivos e no mercado de contabilidade e de auditoria independente.

2.3. Com o propósito de debater temas relevantes na área contábil, o 5º Congresso UFU de Contabilidade tem por objetivo principal promover o intercâmbio de experiências entre estudantes, pesquisadores e profissionais do mercado.

2.4. O evento concentra discussões relativas à Contabilidade para Usuários Externos; Controladoria e Contabilidade Gerencial; Mercados Financeiro, de Crédito e de Capitais; Educação e Pesquisa em Contabilidade; Contabilidade Aplicada ao Setor Público e ao Terceiro Setor; e Auditoria e Perícia.

2.5. O Congresso será realizado com as seguintes atividades: (i) apresentação e discussões de pesquisas no formato de artigos; (ii) palestras; (iii) mesas redondas temáticas; e (iv) realização de consórcio doutoral e mestral.

2.6. O Congresso será realizado nos dias 19 e 20 de outubro de 2023 de forma presencial. O Congresso também contemplará a realização de consórcio doutoral e mestral no dia 18 de outubro de 2023.

2.7. Considerando a visibilidade dos eventos anteriores e a quantidade de participantes inscritos no 4º Congresso UFU de Contabilidade, a Coordenação Geral do 5º Congresso UFU de Contabilidade estima a participação de, aproximadamente, 500 inscritos, entre pesquisadores, professores, alunos de graduação e pós-graduação, e profissionais de contabilidade.

2.8. Para que este evento alcance o sucesso almejado, faz-se necessária a associação com empresas que visem impulsionar as suas marcas e os seus produtos, assim como compartilhar as suas experiências com o público inscrito no evento.

2.9. A marca do patrocinador será divulgada a partir da data de assinatura do contrato, quando está autorizada a inserção da mesma nos materiais de divulgação do evento.

2.10. O retorno em *merchandising* esperado por cada patrocinador será assegurado com a veiculação de sua marca na *homepage* do Congresso e nas redes sociais do evento, o que proporcionará a veiculação a nível nacional e internacional.

3. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS DE PATROCÍNIO

3.1 O proponente deverá submeter a proposta de patrocínio de acordo com as especificações das cotas indicadas no item 4 deste edital em formulário de proposta previsto no Anexo I.

3.2. A proposta de patrocínio deverá ser assinada e enviada para o e-mail congressofacic@ufu.br, com assunto "Proposta de patrocínio", a contar da data de publicação desta chamada até o dia 20 de junho de 2023.

3.3. Em resposta, será enviado um e-mail de confirmação de recebimento da proposta.

3.4. As propostas enviadas pelos patrocinadores e aprovadas pela Coordenação Geral do 5º Congresso UFU de Contabilidade da Universidade Federal de Uberlândia serão consideradas como carta de compromisso de doação.

4. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS

As cotas de patrocínio são oferecidas em 4 categorias:

4.1. Cota de Patrocínio Diamante

Valor do investimento: R$ 10.000,00

Contrapartidas:

1. Divulgação da logomarca do patrocinador, com citação da modalidade de patrocínio, na *homepage* do Congresso*;
2. Inscrições de cinco participantes no evento;
3. Maior destaque da logomarca do patrocinador nas divulgações em redes sociais do evento*;
4. Citação pelo mestre de cerimônia na abertura oficial do evento;
5. Acesso ao *mailing* dos participantes**;
6. Sala reservada para palestra ***;
7. Exibição, antes das principais palestras, de vídeo comercial (de até 1 minuto) fornecido pelo patrocinador e aprovado previamente pela Coordenação Geral do 5º Congresso UFU de Contabilidade;
8. Permissão para distribuição de material de divulgação da empresa;
9. Sorteio de brindes da empresa durante as atividades do congresso.

4.2. Cota de Patrocínio Ouro

Valor do investimento: R$ 5.000,00

Contrapartidas:

1. Divulgação da logomarca do patrocinador, com citação da modalidade de patrocínio, na *homepage* do Congresso*;
2. Inscrições de três participantes no evento;
3. Divulgação da logomarca do patrocinador nas redes sociais do evento*;
4. Citação pelo mestre de cerimônia na abertura oficial do evento;
5. Acesso ao *mailing* dos participantes**
6. Sala reservada para palestra ***.
7. Permissão para distribuição de material de divulgação da empresa;
8. Sorteio de brindes da empresa durante as atividades do congresso.

4.3. Cota de Patrocínio Prata

Valor do investimento: R$ 3.000,00

Contrapartidas:

1. Divulgação da logomarca do patrocinador, com citação da modalidade de patrocínio, na *homepage* do Congresso*;
2. Inscrições de dois participantes no evento;
3. Divulgação da logomarca do patrocinador nas redes sociais do evento*;
4. Citação pelo mestre de cerimônia na abertura oficial do evento;
5. Acesso ao *mailing* dos participantes**.
6. Permissão para distribuição de material de divulgação da empresa;

7. Sorteio de brindes da empresa durante as atividades do congresso.

4.4. Cota de Patrocínio Bronze

Valor do investimento: R$ 1.500,00

Contrapartidas:

1. Divulgação da marca do patrocinador, com citação da modalidade de patrocínio, na *homepage* do Congresso*;
2. Inscrição de um participante no evento;
3. Divulgação da marca do patrocinador nas redes sociais do evento*.
4. Permissão para distribuição de material de divulgação da empresa;
5. Sorteio de brindes da empresa durante as atividades do congresso.

* É de responsabilidade da empresa o fornecimento de seu logotipo em até 10 dias úteis após a aprovação da proposta de doação e no formato aceito pela plataforma do evento.

** Acesso ao *mailing* dá direito exclusivamente ao nome e endereço de e-mail dos participantes. Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal 13.709/2018), serão fornecidos apenas os contatos dos participantes que autorizarem previamente.

*** A proposta de palestra deve ser de tema pré-aprovado pela Coordenação Geral do 5º Congresso UFU de Contabilidade. A palestra terá duração máxima de 50 minutos e ocorrerá conforme programação estabelecida pela Coordenação Geral do Congresso.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas de patrocínio serão avaliadas pela Coordenação Geral do 5º Congresso UFU de Contabilidade ou a quem a Coordenação Geral delegar.

5.2. As propostas de patrocínio serão classificadas na sequência dos critérios abaixo:

5.2.1. Adequação mínima aos critérios descritos no edital;

5.2.2. Atuação em áreas de contabilidade, auditoria, perícia, consultoria, tecnologia, indústria, logística, construção civil, ensino, ou outras áreas correlatas, mediante avaliação pela comissão.

5.3. A proposta poderá ser desclassificada se:

5.3.1. A empresa estiver relacionada à divulgação de materiais que remetam a assuntos políticos e religiosos;

5.3.2. A empresa proponente tiver imagem ou conduta em desacordo com os valores das instituições realizadoras e organizadora do Congresso;

5.3.3. A empresa não atender aos critérios estabelecidos no presente edital;

5.3.4. A proposta não atender aos critérios presentes no artigo 25 da Resolução nº 10/2019, do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (CONSEX).

5.4. A Coordenação do 5º Congresso UFU de Contabilidade se reserva ao direito de solicitar as informações complementares que julgar necessárias.

5.5. O resultado final será divulgado por e-mail à empresa pleiteante, e após formalização, será divulgada no site http://www.eventos.ufu.br/contufu até o dia 31 de julho de 2023.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 A área relativa de exploração de imagem disponibilizada aos patrocinadores das modalidades “Diamante”, “Ouro”, “Prata” e “Bronze” será atribuída de forma decrescente, de modo que os patrocinadores da modalidade “Diamante” tenham maior proporção dentro do total de área disponível para colocação de logomarcas.

6.2. A participação neste processo implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste edital.

6.3. Depois de divulgado o resultado final da análise das propostas, será dado prosseguimento aos procedimentos necessários para a efetivação do patrocínio das empresas públicas ou privadas classificadas para as cotas.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento poderá ser efetuado à vista ou em até três parcelas com os vencimentos em 30 dias, 60 dias e 90 dias após a divulgação do resultado final do presente edital.

7.2. Caso o pagamento da cota de patrocínio não seja executado até as datas estipuladas, o proponente perderá o direito de patrocínio, e poderão ser convidados os suplentes para preencher as novas vagas.

7.3. Os recursos provenientes desta chamada serão geridos exclusivamente pela Fundação de Apoio Universitário (FAU), que é a entidade gestora do 5º Congresso UFU de Contabilidade.

7.4. Não há previsão de pagamento de nenhum tipo ou benefício por outra forma, seja a membro da comissão organizadora ou a qualquer outro membro da UFU, que não seja através da estipulada no item 7.3.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Coordenação Geral do 5º Congresso UFU de Contabilidade apresentará relatório final à Diretoria da Faculdade em até 90 dias depois do término dos eventos.

8.2. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail congressofacic@ufu.br.

8.3. Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação Geral do 5º Congresso UFU de Contabilidade.

9. DOS ANEXOS

9.1. Integram este Edital, o seguinte anexo:

9.1.1. Anexo I – Formulário de Apresentação de Proposta de Patrocínio ao 5º Congresso UFU de Contabilidade

Documento assinado eletronicamente por **Monica Aparecida Ferreira**, **Professor(a) do Magistério Superior**, em 13/12/2022, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Mendes da Silva**, **Membro de Comissão**, em 13/12/2022, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Lemos Duarte**, **Membro de Comissão**, em 13/12/2022, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Borges Ribeiro**, **Professor(a) do Magistério Superior**, em 13/12/2022, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Camilla Soueneta Nascimento Nganga**, **Professor(a) do Magistério Superior**, em 13/12/2022, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Cesar Lima**, **Professor(a) do Magistério Superior**, em 13/12/2022, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisabeth Moreira Carvalho Andrade**, **Professor(a) do Magistério Superior**, em 13/12/2022, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edvalda Araujo Leal**, **Membro de Comissão**, em 13/12/2022, às 20:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Rayse de Melo Silva**, **Membro de Comissão**, em 14/12/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Silva Bittencourt**, **Membro de Comissão**, em 14/12/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Larissa Couto Campos**, **Membro de Comissão**, em 14/12/2022, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Reiner Alves Botinha**, **Professor(a) do Magistério Superior**, em 14/12/2022, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4134733** e o código CRC **B31EB7C9**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I – FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO AO 4º CONGRESSO UFU DE CONTABILIDADE

DADOS DA EMPRESA
NOME FANTASIA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
GESTOR RESPONSÁVEL:
TEEEFONE:
E-MAIL:
PROPOSTA DO PATROCINADOR
( ) COTA DE PATROCÍNIO DIAMANTE
( ) COTA DE PATROCÍNIO OURO
( ) COTA DE PATROCÍNIO PRATA
( ) COTA DE PATROCÍNIO BRONZE
OBSERVAÇÕES
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO
Venho por meio deste documento atender ao chamamento para captação de patrocínio para o 5º Congresso UFU de Contabilidade, amplamente divulgado, visando patrocinar a realização do 5º Congresso UFU de Contabilidade a ser realizado nos dias 19 e 20 de outubro de 2023. Em caso de aprovação me comprometo a entregar o proposto neste documento e/ou conforme acordado com a Coordenação Geral do evento. Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas a esta participação da Universidade Federal de Uberlândia e dos demais parceiros do evento.
Declaro estar ciente e de acordo com as informações prestadas. _____, _____ de _____ de _____. Local e data _____ Carimbo e assinatura do responsável pela empresa